PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
ESTADO DE RONDÔNIA

**LEI N.° 236, 06 de Março de 2002.**

**EMENDA:** *ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO – PROGRAMA, PARA COBRIR DESPESAS COM A PREFEITURA.*

**ATAÍDE JOSÉ DA SILVA,** Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e ele sanciona e promulga o seguinte:

*LEI:*

Art. 1.° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Especial Adicional, na importância de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), a ser utilizado para conveniar com a Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social com o Programa de Combate a Carência Nutricional – PCCN; para dar coberturas à dotação abaixo conforme segue:

ÓRGÃO: **0500 – Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **0503 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**
PROJETO ATIVIDADE: **0824300282.041 – Programa Combate a Carência Nutricional – PCCN**
3390.30.00.00–**Material de Consumo**..... **R$ 6.000,00**

**TOTAL GERAL**..... **R$ 6.000,00**

Av. 27 n. º 1133, Centro - Chupinguaia-RO
CEP 78995-800
E-mail pmchp@netview.com.br
Fone/Fax – 346 1101

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior da presente Lei, serão utilizados os Recursos provenientes da anulação parcial da Dotação Orçamentária, Consignada no Vigente Orçamento – Programa, de acordo com o que dispõe o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, a seguir discriminada.

ÓRGÃO: **0500 – Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **0501 – Fundo Municipal de Saúde**
PROJETO ATIVIDADE: **1030100222.031 – Atividades da Saúde – RP**
4490.52.01.00–**Equipamentos e Material Permanente.** ..... **R$ 3.000,00**

ÓRGÃO: **0500 – Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **0502 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO ATIVIDADE: **0824400272.038 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – RP**
3390.32.00.00–**Material de Distribuição Gratuita**..... **R$ 3.000,00**

**TOTAL GERAL**..... **R$ 6.000,00**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal;
Chupinguaia – RO, em 06 de Março de 2002.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal